**SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PPGQUI/IQUFU/UFU nº 2/2023-2**

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

**Anexo 3**

**3. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA *CURRICULUM VITAE* NO PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO**

* Os candidatos deverão indicar os pontos referentes a cada item.
* A documentação a ser anexada deverá seguir a ordem da tabela.
* Cada documento deverá ser numerado e indicado na coluna específica da tabela.
* A alteração da tabela deverá estar limitada ao preenchimento dos campos em branco.
* Em hipótese alguma deverão ser apagados os itens aos quais não forem atribuídos pontuação.
* A pontuação será analisada pela banca avaliadora. Em caso de discrepância, prevalecerá a pontuação da banca.
* Candidatos que não preencherem esta tabela ou preencherem em desacordo com as instruções, não serão avaliados e, portanto, receberão a atribuição de nota zero de *Curriculum Vitae*.
* Pontuação máxima do currículo será limitada a 20 pontos.

**Serão computados somente itens de produção na área de Química.**

##### **I - ATIVIDADES DE ENSINO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | I - ENSINO | Nº docto. | Sub-Total |
| 1 | Atuação no magistério de nível superior. 1 ponto por ano |  |  |
| 2 | Atuação no magistério de nível médio ou fundamental e cursos técnicos. 0,5 ponto por ano |  |  |
| Total de Pontos para o item I - Ensino (Limitado até o máximo de 3 pontos) | |  |  | |

**II - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | II – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA | Nº docto. | Sub-Total |
| 1\* | Publicação em periódico com fator de impacto (JCR) ≥ 4,000: 8 pontos. |  |  |
| 2\* | Publicação em periódico com fator de impacto (JCR) 3,000 a 3,999: 7 pontos. |  |  |
| 3\* | Publicação em periódico com fator de impacto (JCR) 2,000 a 2,999: 6 pontos. |  |  |
| 4\* | Publicação em periódico com fator de impacto (JCR) 1,000 a 1,999: 4 pontos. |  |  |
| 5\* | Publicação em periódico com fator de impacto (JCR) < 0,999: 2 pontos. |  |  |
| 6\* | Publicação em periódico sem fator de impacto: 1 ponto. |  |  |
| 7\* | Publicação de livro, com ISBN: 7 pontos. |  |  |
| 8\* | Publicação de capítulo de livro, com ISBN: 2 pontos. |  |  |
| 9\* | Produto ou processo com geração de patente registrada, devidamente comprovado: 6 pontos por registro. |  |  |
| 10 | Trabalho completo ou resumo publicado em Anais ou CD de congressos internacionais: 0,25 ponto por resumo, limitado a 1 ponto. |  |  |
| 11 | Trabalho completo ou resumo publicado em Anais ou CD de congressos nacionais: 0,20 ponto por resumo, limitado a 1 ponto. |  |  |
| 12 | Trabalho completo ou resumo publicado em Anais ou CD de encontros regionais ou locais: 0,15 ponto por resumo, limitado a 0,75 ponto. |  |  |
| 13 | Apresentação oral de trabalho em sessão coordenada de congressos nacionais ou internacionais, valendo 1 ponto por trabalho apresentado, limitado a 2 pontos. |  |  |
| 14 | Apresentação oral de trabalho em sessão coordenada de congressos regionais ou locais, valendo 0,5 ponto por trabalho apresentado, limitado a 1 ponto. |  |  |
| Total de Pontos para o item II: | | |  |

\*As publicações, produto ou processo com geração de patente registrada (subitens de 1 a 9) serão pontuadas até um limite de 10 pontos, ou seja, a pontuação máxima gerada no somatório dos subitens 1 a 9 é de 10 pontos.

*Observações: Publicações, trabalhos e resumos aceitos na área de química, mas ainda não publicados, serão contemplados com a respectiva pontuação mencionados nos subitens de números 1 a 14. Publicações (subitens de 1 a 6) serão pontuadas mediante a comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado. Capítulos de livro ou livros (subitens 7 e 8) serão pontuadas mediante a comprovação por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica, constando o número ISBN. Produto ou processo com geração de patente registrada (subitem 9) será pontuado mediante a apresentação do documento de comprovação de depósito junto ao INPI ou em outra (caso seja no exterior) com a numeração do processo e data de depósito.*

*Pontuar integralmente se for primeiro autor ou se estiver indicado na publicação que há contribuições iguais entre os primeiros autores; coautoria pontuará metade (itens de 1 a 8). Trabalhos, resumos publicados e apresentações orais (subitens 10 a 14) serão pontuados com comprovação por cópia do resumo e certificado de apresentação correspondente*.

**III – PRÊMIOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | III – PRÊMIOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS | Nº docto. | Sub-Total |
| 1 | A premiação de trabalhos científicos feitos através de associações científicas nacionais ou internacionais, implicará a concessão de 1 ponto por prêmio, limitado a 3 pontos. Comprovação emitida por órgão responsável pela premiação. |  |  |
| Total de Pontos para o item III: | | |  |

**IV –** **ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA ÁREA DE QUÍMICA | Nº docto. | Sub-Total |
| 1 | Participação (membro de equipe) em projetos de extensão devidamente comprovada por certificado da pró-reitoria de extensão ou coordenador do projeto: 1 ponto por projeto, limitado a 3 pontos. |  |  |
| 2 | Participação na organização de eventos científicos: 1 ponto, limitado a 3 pontos. |  |  |
| Total de Pontos para o item IV: | | |  |

# V – PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS DA UNIVERSIDADE

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | V– PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS NA QUÍMICA | Nº  docto. | Subtotal |
| 1 | Participação como representante discente em órgãos colegiados como Conselhos, Comitês, Juntas, Câmaras, Colégios e Comissões da Universidade Federal de Uberlândia devidamente comprovada por declaração do presidente/coordenador do órgão colegiado: 1 ponto por ano de mandato, limitado a 2 pontos. |  |  |
| Total de Pontos para o item V: | | |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Pontuação para Avaliação de *Curriculum Vitae***  **(Somatório dos itens de I a V)** |  |